



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ERALDO PERES DA SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG nº 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, pela Secretária de Administração Substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG nº 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ERALDO PERES DA SILVA - ME**, CNPJ nº 00.717.857/0001-27, estabelecida no CCSW 103, BL A, Loja 37, Subsolo, Brasília/DF, CEP , neste ato representada por **ERALDO PERES DA SILVA**, inscrito no RG sob o nº 321.369 SSP/DF, e no CPF sob o nº 119.772.641-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.1500.0000846/2017-83 e 19.00.1500.0006963/2018-15, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 32/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2018, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 do SINRAD-DF, registrada no MTE sob o nº DF000280/2018, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual de 2,70% (dois vírgula setenta por cento) sobre os salários vigentes em 2017; e
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 32,00 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Considerando a repactuação, o valor mensal do Contrato CNMP nº 1/2018 passará a ser R\$ 11.799,15 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 141.589,80 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme a seguinte composição:

Contrato CNMP nº 1/2018 - Repactuação 2018				
Postos	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Fotógrafo	1	R\$ 11.799,15	R\$ 11.799,15	R\$ 141.589,80
Valor Total			R\$ 11.799,15	R\$ 141.589,80

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 3.641,64 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.131.2100.2549.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.01, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE000004. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 7.079,49 (sete mil, setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**ERALDO PERES DA
SILVA - ME**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eraldo Peres da Silva, Usuário Externo**, em 30/08/2018, às 11:24, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 31/08/2018, às 15:37, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
 verificador **0129425** e o código CRC **CCCDD35A**.

ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 1/2018 – TA 01 PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

DADOS REFERENTES À LICITAÇÃO			
A	Nº do Processo	19.00.1500.0006963/2018-15	
B	Modalidade de Licitação nº	Pregão nº	32/2017
C	Data da apresentação das propostas		
D	Local de Execução	Sede Brasília DF	
E	Acordo, Conv. ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	DF000280/2018	
F	SINRAD/DF		
G	Data base da categoria	01/01/2018	
H	Categoria profissional	Fotógrafo	
CUSTOS POR EMPREGADO (Inserir dados)			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário Base (em R\$)	5.364,36	
B	Adicional de periculosidade (em %)	0	
C	Adicional de insalubridade (em %)	0	
D	Adicional de hora extra (em %)	0	
E	Intervalo intrajornada (em %)	0	
F	Adicional de assiduidade (em R\$)	0	
G	Outros (especificar)	0	
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS POR EMPREGADO		Frequência	Valor (R\$)
A	Transporte	Diária	10,00
B	Auxílio-alimentação	Diária	32,00
C	Assistência médica-odontológica	Mensal	200,00
D	Seguro de vida em grupo	Mensal	0,00
E	Auxílio funeral	Mensal	0,00
F	Auxílio invalidez	Mensal	0,00
G	Outros (especificar)	Mensal	0,00
INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)	
A	Uniformes	146,46	
B	Materiais	0,00	
C	Equipamentos	0,00	
TRIBUTOS		%	
A	ISS do local da execução contratual	5	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	5.364,36	
B	Adicional de periculosidade	0,00	
C	Adicional de insalubridade	0,00	
D	Adicional de hora extra	0,00	
E	Intervalo intrajornada	0,00	
F	Adicional de assiduidade	0,00	
G	Outros (especificar)	0,00	
Total da Remuneração por posto		5.364,36	
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	0,00	
B	Auxílio-Alimentação	704,00	
C	Assistência médica	200,00	

D	Seguro de vida em grupo		0,00
E	Auxílio funeral		0,00
F	Auxílio invalidez		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
Total de Benefícios Mensais e Diários			904,00
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		146,46
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
Total de Insumos Diversos			146,46
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	1.072,87
B	SESI ou SESC	0,00	0,00
C	SENAI ou SENAC	0,00	0,00
D	INCRA	0,00	0,00
E	Salário Educação	0,00	0,00
F	FGTS	8,00	429,15
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00	160,93
H	SEBRAE	0,00	0,00
TOTAL		31,00	1.662,95
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	447,03
B	Adicional de Férias	2,78	149,01
Subtotal		11,11	596,04
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,44	184,77
TOTAL		14,56	780,81
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,00	0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	22,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	1,79
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,06	164,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	104,30
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,60	32,34
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,08	4,16
TOTAL		6,13	328,95
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33	447,03
B	Ausência por Doença	1,39	74,51
C	Licença Paternidade	0,02	1,12
D	Ausências Legais	0,28	14,90
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03	1,74
F	Outros (especificar)	0	0,00
Subtotal		10,05	539,29
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,12	167,18
TOTAL		13,17	706,47
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	3,44	340,35

B	Tributos	8,65	1.020,63
B.1	PIS	0,65	76,69
B.2	Cofins	3,00	353,97
B.3	ISS	5,00	589,96
C	Lucro	5,50	544,17
Total de Custos Indiretos, Tributos e Lucro		17,59	1.905,15
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por posto)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	5.364,36	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	904,00	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	146,46	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	3.479,18	
E	Módulo 5 (A+C) – Custos Indiretos e Lucro	884,52	
Subtotal			10.778,52
F	Módulo 5 B – Tributos	1.020,63	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			11.799,15